



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS COMUNICADO

Em virtude do cenário nacional de pandemia pelo Coronavírus (Covid19), que culminou na suspensão de serviços públicos, com fulcro na Lei Federal n.º 13.979/20 e no Decreto Municipal n.º 8.566/20; fica dispensado o reconhecimento de firma nos documentos exigidos em todos os processos licitatórios em andamento, e os que vierem a ser abertos, enquanto perdurar o estado de calamidade pública. Fica mantida a necessidade de apresentação dos referidos documentos, devidamente assinados pelos responsáveis ou representantes legais, sendo dispensável tão somente o reconhecimento da firma, ficando a cargo da licitante a comprovação da autenticidade das assinaturas firmadas, quando exigido pela prefeitura municipal, após o restabelecimento dos serviços cartorários, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades legais cabíveis.

Os demais termos dos editais permanecem inalterados, inclusive a data da realização dos certames.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do telefone: (17) 3465-0150.

Fernandópolis-SP., 26 de março de 2.020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES-
Gerente de Suprimentos